



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 0201/2018.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Fábio Riva, que denomina
Unidade Básica de Saúde (UBS) Sem Terra, localizada na Avenida Aracy Rondon
Amarante, bairro Parque Nações Unidas, Jaraguá.

Sob o aspecto jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

O projeto veicula matéria de típico interesse local inserida, portanto, na competência
legislativa do Município, prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 13,
inciso I, de nossa Lei Orgânica.

De modo mais específico no tocante a denominações de vias, logradouros e próprios
públicos a competência desta Casa está prevista pela Lei Orgânica do Município nos
artigos 13, incisos XVII e XXI, e 70, parágrafo único, segundo os quais o Legislativo
Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas
aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, bem como autorizar
nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.
O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que
consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias,
logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem ser inegável o interesse público da
proposta, razão pela qual se manifestam **FAVORAVELMENTE**.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor,

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,